



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"ALTERA A LEI Nº 748/2016. "

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - A lei 748/2016 passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º -

§ 1º - São isentos do pagamento da presente taxa as pessoas reconhecidas como de baixa renda.

§ 2º - Considerar-se-á pessoa de baixa renda, para os fins desta Lei, aquela inscrita no programa bolsa família do governo federal.

..... 11



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 17 de outubro de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645